

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO PARA A CAPITAL	R.	98000
SEMESTRE	6	58000
ANNO PARA FORA DA CAPITAL	R.	108000
SEMESTRE	6	55000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DEARTE PARANHOS SOUTEL E BAYHARRE LAUZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO II. N. 121

QUARTA FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1869

PUBLICA SE AS QUARTAS FEIRAS SABBADOS
ANNUO A 10 REIS FORA DA
CIDADE A 200 REIS

O Partido Liberal em Santa Catharina tem resolvido mandar suffragar a alma do Senador Theophilo Benedetto Ottolmi, pelo que convidamos seus amigos, correligionarios e a todos os bons cidadãos a assistirem ás missas rezadas que se hão de celebrar na Igreja Matriz ás 8 horas do dia 17 do corrente, trigésimo do fallecimento do illustre cidadão.

PROGRAMMA

DO
PARTIDO LIBERAL.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAES.

- 1.ª A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.
- 2.ª A maxima — o rei reina e não governa.
- 3.ª A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das duas ideas anteriores.
- 4.ª A descentralisação, no verdadeiro sentido do *self-government*, realisando-se o pensamento do Acto Adicional quanto ás franquezas provinciales, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, garantindo o direito e promovendo o exercicio da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espirito de associação e restringindo o mais possivel a interferencia da autoridade.
- 5.ª A maior liberdade em materia de commercio e de industria e consequente derogação de privilegios e monopólios.
- 6.ª Garantias effectivas da liberdade de consciencia.
- 7.ª Amplia faculdade aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, aquelle que o Estado offerece gratuitamente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispense sete auxilio.
- 8.ª A independencia do Poder Judiciario e como meio essencial della a independencia pessoal dos Magistrados.
- 9.ª A unidade da jurisdicção do Poder Judiciario creada pela constituição e por consequencia a derogação de toda a jurisdicção administrativa.
- 10.ª O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.
- 11.ª A reforma do Senado no sentido da suppressão da vitaliciedade como correctivo da immobildade e da oligarchia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dous ramos do Poder Legislativo.
- 12.ª Reducção das forças militares em tempo de paz.
- 13.ª Emancipação dos escravos.

Reformas urgentes.

REGENERACÃO DO SYSTEMA REPRESENTATIVO.

- 1.ª Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar promettida pela Constituição, o exercito e armada serão supplied pelos engagements voluntarios.

2.ª Abolição da guarda nacional. Sendo substituida por uma guarda civica municipal, qualificada annualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela camara municipal.

3.ª Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no:

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.

Incompatibilidades.

4.ª Reforma policial e judiciaria.

Consistindo na:

Separação absoluta da justiça da policia.

Creação de Relações em todas as provincias.

Verdadeira independencia dos magistrados.

5.ª Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na allorria gradual dos escravos existentes pelo modo que opportunamente será declarado.

EXTERIOR

Correspondencia Parisiense.

Paris, 24 de Setembro de 1869.

Sr. Redactor.

A proposito de congratulações publicas disse Bourbeau, uma boa palavra. O chefe de gabinete, diversas vezes condecorado lhe disse um dia despedindo-se: V. Ex. tem ainda alguma ordem a me dar? Não... não... eu julgava que V. S. já as tinha todas.

O que V. S. talvez não saiba, é que Mabile é o lugar escolhido pelas raparigas que querem dançar e deixarem-se atrahir. E' alli onde ellas se instruem.

Eu não vou muitas vezes ao baile, mas fui obrigado a ir para acompanhar um nobre estrangeiro. Apenas estavamos sentados que um dos amigos veio-me apertar a mão e me apresenta uma joven muito bonita. Dançou duas ou tres vezes e com successo. E' ainda um pouco timida; e ninguém se atreve muito para ter exito. Tive a honra de conversar com ella durante um quarto de hora e admirei-me de achar uma pessoa tão distincta; como não podia deixar de manifestar a minha surpresa:

— Oh! me disse ella, fui muito bem educada; o meu pai é muito conhecido.

— E o nome do Senhor seu pai, posso saber-o sem indiscreção?

— O seu nome, oh! meu Deos! mãe m'o repetio cincoenta vezes, mas sempre o esqueço.

Será de Mabile que surgiu a nova moda que consiste em trazer as senhoras enormes pennas de pavão no passeio, nos boulevards? Estou á procura da significação que isso pode ter.

Havia ante-hontem muita gente no grande café da nova opera. O que fazelli aquella gente toda? Apenas entrei no café descebi a roda d'uma grande mesa cheia de chapéus de sol, de bonnetes, de óculos, etc. etc. um criado, costureiros e todo o pessoal do café. Alli estava para assistir a venda de todos os objectos expostos sobre a mesa, os quaes tinham sido achados no estabelecimento e que não tinham reclamado. Todos os annos ha uma tal venda, mas o objecto o mais curioso que vi foi uma camisa de mulher que se tinha achado n'um gabinete particular!

Enquanto isto passava-se em baixo, um pequeno drama tinha lugar no primeiro andar. O ruido das vozes me chamou para esse lado para o de existencia a disputa.

Qual não foi minha surpresa vendo duas senhoras que se pareciam-se e porque? Porque a mulher tinha achado em conversa criminal o seu marido. O marido estava vexadissimo. A litta acabada, os criados acharão no chão os coques das duas senhoras.

A proposito de coques: um marido acaba de fazer um auto-le-fé; — elle possui uma mulher e uma filha.

Não se passa uma semana sem que as senhoras comprem coques.

O marido furioso vendo gastar dinheiro d'essa maneira, passou em revista o gabinete de toilette das senhoras quando ellas se achavam ausentes.

Julgai da sua admiracão. Deceobrio 54 coques. Agarrou n'elles e os deitou por cima e atacou fogo, n'esse instante chegou as senhoras, grande furia. O marido só teve o tempo de agarrar na espingarda e ir para a caça.

Como já escrevi a V. S. a Imperatriz e o Principe Imperial estão de volta em S. Cloud da sua viagem á Corsega, ambos muito cansados, a Imperatriz manquejando.

A Imperatriz á sua chegada á Corsega, foi recebida com muito enthusiasmo. Diz-se que um rico proprietario da Corsega possuindo immensas propriedades na ilha, apaixonou-se da sua soberana e concebeo o projecto de commetter um rapto. Durante um passeio que dava Sua Magestade nos arrabaldes de Ajaccio, o sequito de S. M. foi atacado e o fogoso corsego quiz apoderar-se de S. M. foi logo preso: o que tinha-se passado causara tanta emoção a Imperatriz que saltou de carro e no saltar destroneou o pé.

Eis porque a Imperatriz voltou manquejando.

Esse facto resfriou S. M. a respeito da viagem ao Oriente.

Ella não sabe o que poderão lhe fazer os turcos. Prefere a solidão d'essa ultima residencia que lhe recorda certas lembranças cujos factos contribuirão muito a tornar o que ella é hoje.

A viagem do principe Imperial á Corsega fez virar a cabeça ao maire de Ajaccio. Esse funcionario acaba de submeter ao Imperador um projecto consistindo em pedir á S. M. de dar ao seu filho o titulo de duque da Corsega. Não haveria nada de extraordinario visto que Napoleão I deo ao seu filho o titulo de rei de Roma.

Não creio que o desejo do maire de Ajaccio se cumpra porque a Corsega

nunca teve um duque ou um conde soberano. Ella só teve um rei que, não me engano, chama-se Theodoro de Newhoff, que morreo de miseria em Londres. Uma poeta melez compoz ao hebreo o seu tumulo e epitaphio seguinte: "A fortuna lhe deu um reino e elle recusou o paeo."

Essa ultima semana foi notavel por diversos raptos. E' a converza de todos os crimes. Os dous fugitivos pertencem a duas familias muito ricas.

Enquanto as moças fegem do tecto paterno, os caixas desaparecem como estrelas. Ainda dois caixas de corretores figurão deixando um deficit de 800,000 francos.

Nos boulevards só se ouve fallar do grupo Carpeaux que orná a frente da nova opera. Esse grupo representa a dansa. Uma dansa bouca, e as Bacchantes que compõem o grupo estão apenas vestidas. Esse grupo indignou muitos olhos, principalmente os do Sr. Venillot do *Universo* o qual grita á infantia. Uma outra pessoa não menos virtuosa fingida do que o Sr. Venillot e um dos seus admiradores sem duvida no silencio da noite atirou uma garrafa de tinta sobre o grupo, de sorte que as formas foram maculadas. Um chimico chegou a tirar a nodosa e o grupo Carpeaux recuperou a sua alvura, mas hoje não são nodas que se achão no grupo porém cartas nas quaes os autores declarão que se não se tirar esse grupo elle será quebrado. Hoje uma sentinella alli está de guarda.

Enquanto uma sentinella guarda o grupo Carpeaux, os Parisienses não fallarão a festa dos Loges, situada na bella floresta de St. Germain. Como não gosto da multidão só lá fui no dia seguinte e um guarda que encontrou me contou o que se tinha comido durante os tres dias:

- 22,000 francos de acaados;
- 10,000 kilogrammas de presunto;
- 30,000 " " pão;
- 180,000 garrafas de vinho de toda qualidade;
- 1,000 garrafas de Champagne;
- 500 barricas de cerveja;
- 800 garrafas d'aguardente e de licóres;
- 150,000 chácaras de café.

INTERIOR

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Cioto 6 de Novembro de 1869.

Dão os mais sinceros parabens á Santa Catharina pela fortuna de contar hoje na imprensa desta corte um jornal onde seus soffrimentos são denunciados á nação. A *Reforma*, órgão do grande partido popular, prestando suas paginas á habil penna que dessa capital lhe dirige interessantes correspondencias, torna-se digna da gratidão dos catharinenses livres.

O que é necessario é que o illustrado escriptor não esmoreça em meio da obra encetada. Leve-a ao cabo, e do alto da tribuna universal mostre ao imperio, até onde nessa provincia, outrora tão feliz, a perseguição odiosa e vandálica tem sido praticada contra os mais conceituados membros do partido proscripto. Sim, é preciso

A situação.

Não mais é dado duvidar dos homens que pela única vontade de um poder irresponsável, se achão dirigindo o governo do paiz.

Não mais é dado duvidar das provocações constantes que se fazem para lançarmos no mesmo caminho esboçado por onde temerarios percorrem o homem da situação, pretendendo assim conseguir seus nefandos attentados contra nós combatentes do alvoroço e da ignorancia, patenteadores ao paiz dos males causados pelos desmandados praticados pelos homens da politica dominante.

Quantas calumnias, insultos e ameaças não soffremos, ostentando-se o dominio da força e da dictadura franca e publicamente!

Quantos crimes de diferentes especies não se perpetrão em todo este vasto imperio do cruzeiro!

Onde está a lei que nos devia reger?

Onde o nosso pacto fundamental? Desapparecerão velozes, como a nuvem tocada pelo furacão, que se perde no infinito!

O fatal dia 16 de Julho, será sempre lembrado dos brasileiros amantes das liberdades que deve gozar um povo livre e independente, como um dia nefando nos fastos da historia patria pelos factos extraordinarios e mais requintada reacção que jamais se tomou visto.

Triste e desanimador é o actual estado do paiz!

As finanças em pessimo estado, á definir-se constantemente, sem as poder melhorar o messias financeiro, collocando á frente do governo, como o salvador do mundo brasileiro.

A lavoura, uma das principaes fontes de riqueza, vai desaparecendo consideravelmente.

As leis do paiz são vãs chimeras ou simples brinquedo, entregue em mãos de crianças, que á menor contrariedade por que paixão zangadas o despedação, rojando-o aos pés.

Os homens são considerados vis instrumentos e reverentes devem curvar-se ante a vontade suprema do chefe da nação e de seu chamado governo.

Os impostos pesão sobre o povo, e augmentão-se de dia em dia.

E as finanças definha. Por toda a parte reina a anarchia e a confusão, não mais se busca os cidadãos por seus merecimentos, talentos e virtudes para exercer empregos publicos; só a ignorancia e o vicio, como instrumentos cegos ás ordens dos mandos são procurados na escala gradual do funcionalismo.

Não existe mais a força do direito e sim o direito da força e ainda poucos homens de ambos os partidos, que independentes das paixões das luctas politicas, como juizes rectos e justos, só tem em mira a lei e a consciencia, — por futiles pretextos e um simples acto de estulta ignorancia, vão sendo retirados do exercicio de suas funções para ser entregue a justiça nas mãos de quem lhes convenha, afim de tudo poderem dominar e alençar para seus adeptos o triumpho das más causas que advogão.

Se a opposição, tomando os factos, apresenta-os ao publico em toda a sua nudez, e discutindo mostra o abuso da autoridade e de seus corifeos, citando as leis violadas e a força da razão que tem para censurar os actos publicos, declarando a autoridade criminosa; — responde-se com inferiores epithetos e ameaças, praticando-se novos actos provocadores, insultantes, ignobeis e vis em desforço ás amargas e severas accusações que fazemos, menosprezando e abusando assim de tudo e de todos.

Não é assim que se combatem accusações, é discutindo, justificando as causas que motivarão os actos praticados, para que desapareçam os effectos máos e a opinião publica, pesando a accusação e a defesa, faça juizo imparcial e recto.

Caminheamos porém, cada um trilhando o caminho que approuver, o

tempo mostrará quaes são os verdadeiros amantes da prosperidade e engrandecimento da patria.

Calcullem-se embora mil planos de ataque ás idéas liberas que professamos:

Inventem-se mil supplicios nos seus mais denodados complices:

Denittão, suspendão, prendão, assassemem mesmo:

Tenho se preciso fór á sua frente o chefe da nação:

Tudo será baldado, tarde ou cedo será completa nossa obra.

Como os martyres do christianismo, levantando centenas de adeptos, abraçãvao-se ao symbolo da redempção á cada uma victima votada ao sacrificio, assim tambem nós á cada victima que tombar aos golpes da politica dominante, novos companheiros alcançamos abraçando as idéas que professamos, porque queremos o engrandecimento material e moral do paiz e a lei em seu pleno vigor.

Esperemos.

Guapiry.

NOTICIARIO.

Da Corte. — Entrou no dia 8 á noite o paquete *Santa Cruz*, trazendo-nos datas e jornaes até 6 do corrente.

Em a carta do nosso correspondente aclarão os leitores as noticias mais interessantes.

Chegada. — O Sr. Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, enviado pelo partido conservador desta provincia para figurar na Assembléa Geral Legislativa, veiu hontem no *Santa Cruz*.

Corre que hoje tomará conta da administração da provincia, de que é 2.º Vice-Presidente

A guarda nacional está avisada para *guarda de honra* no acto do juramento e posse.

Resurreição. — *Surrexit!* Diz entre admirado e contente o taciturno *Despertador*, quebrando a habitual mudez, ao annunciar-nos hontem o apparecimento do Sr. João Neves!

Bemvindo! Dizemos nós, — depois de tantos e tão longos mezes! Bemvindo seja o Sr. João Neves, que vae agora confundir os malevolos mostrando que não era possível mais curta viagem de Passa-Dous á Capital.

Se não, vejamos o *Despertador* que diz: « tanto assim que tendo descido de Lages, chegou á S. José no dia 6... »

São muito a proposito esses pontinhos, — mas são muitos malicicos!

Desapparecimento. — Informam-nos que Manoel Oriques, morador no *Sapé* freguezia de S. José, desapareceu ha cerca de quatro mezes sem que haja quem delle dê noticia.

Murmura-se á respeito, e ha quem pense que o homem foi assassinado. As desordens de sua caza são publicas, e a voz do povo dellas tira a cauza do desapparecimento.

Nada consta que a policia local te-

nha feito sobre este caso: recommendo-o ao Sr. Chefe.

Regresso. — O Vice-Presidente Joaquim Xavier Neves regressou na madrugada de: de S. José, onde fóra refugiar-se dos seus amigos Duarte Pereira, Pendica, Servita etc.

Estes não podendo supportar as saudades, nomearam d'entre si uma commissão composta do chefe de policia e do secretario privado, a qual dirigindo-se aquella cidade no dia indicado trouxeram o vice-presidente em verdadeiro estado de coacção.

Ainda bem, estão feitas as pazes.

Nem tudo, nem tudo. — Ali está que já tão depressa temos de clogiar o Sr. Feliciano Marques Guimarães, subdelegado de policia da capital.

Consta-nos que o Sr. Marques negando-se sabbado passado á imposição do Sr. Duarte Pereira, chefe de policia, que queria a suspensão do escrivão da subdelegacia José Honorato de Oliveira, passou a vara ao 1.º supplente João Floriano Caldeira.

Este acto, merece nosso louvor, a ser verdade o que se diz.

Estamos certos de que o Sr. Caldeira, não menos brioso do que o Sr. Marques de nem um modo se prestará a tão ignobil manejo.

1869 (Out. Nov.)	Pressão Barométrica	Temp. media (Carnifrado)	Higrometria	Ventos	Estado das nuvens.	Horas de sol.
Dia 31	739.95	31.00	77.95	S. S.	Cumulus	longo tempo
1	760.95	30.00	75.00	N. N.	Stratus	longo tempo
2	761.75	30.00	81.25	S. S.	Cumulus	longo tempo
3	763.00	30.00	79.00	S. S.	Cumulus	longo tempo
4	765.00	30.00	78.00	N. N.	Cumulus	longo tempo
5	766.25	31.00	80.25	N. N.	Stratus	longo tempo
6	764.75	31.00	80.25	S. S.	Cumulus	longo tempo
7	762.75	31.00	80.50	S. S.	Stratus	longo tempo

Quadro de observações meteorológicas. Cidade do Desterro.

A PEDIDO.

A suspensão do juiz municipal 1.º supplente Affonso de Albuquerque Mello.

Não é isto uma defesa, porque esta

não pode existir sem accusação previa, e não merece semelhante nome um artigo publicado no *Despertador* de 6, assinado pelo advogado provisionado, Manoel José de Oliveira.

Acoves do que pretende a decano advogado, patrono do Sr. Cabral e defensor do vice-presidente, o tal escripto contem a condemnação do acto de S. Ex., d'elle, e do queixoso.

Transcrevamos, para analysal-a, a peça juridica de 30 do mez findo; e, em abono de seu *relator*, cumpre sempre dizer que S. Ex., não sendo profissional, não tendo conhecimento das leis, sem aquella pratica e discernimento precisos para applical-as, não a minutos, nem tão pouco nenhum dos empregados da sua secretaria, pelo que foi ella de certo infeliz parto da fertil imaginação dos verdadeiros interessados, não na suspensão do juiz municipal, mas no interesse da lei e da justiça.

Acto. — O vice-presidente da provincia, tomando conhecimento da queixa documentada que lhe foi apresentada pelo alfores José de Vasconcellos Cabral, contra o juiz municipal e commercial primeiro supplente em exercicio do termo desta capital, o major Affonso de Albuquerque e Mello; e attendendo que, este, na qualidade de juiz municipal, em audiencia de 21 de Junho do corrente anno, houve por accusada em juizo uma acção ordinaria commercial contra o queixoso José de Vasconcellos Cabral, sem citação pessoal, documento sob n. 1, com expressa infracção do art. 21, tit. unico da lei do commercio, e art. 47 e 673 § 2.º do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850; attendendo a que sendo feita ao queixoso sobre o mesmo assumpto, e posteriormente áquella audiencia, a intimação constante do documento sob n. 2, sem as formalidades exigidas no art. 40 §§ 1.º e 2.º do citado regulamento, foi esta aceita por aquelle juiz em audiencia do 1.º de Julho, em vez de a nullificar e responsabilisar o respectivo escrivão Juvencio Duarte Silva, como lhe cumpria em face do disposto no art. 156 do Cod. crim.; e attendendo, finalmente, que sendo ainda allegada pela parte offendida a illegalidade desse seu acto no requerimento constante do mencionado documento sob n. 1, foi-lhe o dito requerimento indeferido contra o disposto nos arts. 97 e 98 do supracitado regulamento e isto com abuso de autoridade e atropello do direito de terceiro; resolve, bazeado na attribuição que lhe confere o art. 5.º § 8.º da lei de 3 de Outubro de 1834, e de accordo com o que estatue o art. 667 § 2.º do mencionado regulamento, suspender, não só o referido juiz municipal e commercial o major Affonso d'Albuquerque e Mello, como o escrivão do seu juizo, Juvencio Duarte Silva, do exercicio de seus cargos, e ordena que sejam responsabilizados, o 1.º como incurso na penalidade dor arts. 154 e 156 do Cod. Crim., e o 2.º na do art. 154 do mesmo Cod., pela competente autoridade, a quem se remetterá copia deste meu acto acompanhado da petição de queixa e documentos annexos. E nesta conformidade fação-se as demais communicações — *Joaquim Xavier Neves.*

Não é meu fim travar discussões inconvenientes com quem quer que seja, por isso pondo de parte o qualificativo de *calouro* contra o qual nada tenho a oppôr, por me ter sido confiado por quem enxerga e entende tudo na razão inversa do que realmente é; entro em assumpto.

Antes porem, devo fazer a seguinte concessão:

O advogado que requireo a habilitação de uma viuva para proseguir nos termos de um processo crime em que era seu marido author; que pretendeo aggravar de um despacho do juiz de direito que em materia commercial decide em ultima instancia, tem carta branca para dizer de mim como advogado, o que quizer.

1.º fundamento do acto: O juiz municipal em audiencia de

